

DOCSCAN MICROFILMAGEM – EIRELI
ALTERAÇÃO Nº 02
CNPJ-26.593.123/0001-77
NIRE 41600511395
Folha 01/04

Pelo presente instrumento **JESSICA JAWORSKI**, brasileira, natural de Curitiba/PR, solteira, maior, empresária, nascida em 09/09/1.996 inscrita no CPF Nº 070.081.819-73, portadora do RG Nº 10.303.176-1/SSP/PR, residente e domiciliada na rua Antonio Schiebel, nº 1271, bairro Boqueirão, município Curitiba – Paraná, CEP-81650-220, na qualidade de empresária da empresa individual de responsabilidade limitada **DOCSCAN MICROFILMAGEM – EIRELI** com sede e foro em Curitiba, Paraná, na rua Antonio Schiebel, 1271, Boqueirão, CEP-81650-220, cujo ato constitutivo encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº41600511395 em 21/11/2016 e primeira e última alteração sob nº20180023837 em 27/02/20018, CNPJ-26.593.123/0001-77, resolve promover a seguinte alteração mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sede da empresa passa nesta data para a Travessa Ferreira 20, Uberaba, CEP-81570-550, Curitiba, Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão das modificações contratuais, a única sócia resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.-

DOCSCAN MICROFILMAGEM – EIRELI
CNPJ-26.593.123/0001-77
NIRE 41600511395

Consolidação do Contrato Social de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

JESSICA JAWORSKI, brasileira, natural de Curitiba/PR, solteira, maior, empresária, nascida em 09/09/1.996 inscrita no CPF Nº 070.081.819-73, portadora do RG Nº 10.303.176-1/SSP/PR, residente e domiciliada na rua Antonio Schiebel, nº 1271, bairro Boqueirão, município Curitiba – Paraná, CEP-81650-220, na qualidade de empresária da empresa individual de responsabilidade limitada **DOCSCAN MICROFILMAGEM – EIRELI** com sede e foro em Curitiba, Paraná, na Travessa Ferreira 20, Uberaba, CEP-81570-550, cujo ato constitutivo encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº41600511395 em 21/11/2016, CNPJ-26.593.123/0001-77.-

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **DOCSCAN MICROFILMAGEM – EIRELI** -

DOCSCAN MICROFILMAGEM - EIRELI
ALTERAÇÃO Nº 02
CNPJ-26.593.123/0001-77
NIRE 41600511395
Folha 02/04

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Travessa Ferreira 20, Uberaba, CEP-81570-550, Uberaba, Curitiba, Paraná.-

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social: Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, fotocópia e serviços de microfilmagem..-

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), dividido em 88.000 (Oitenta e oito mil), quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIA	QUOTAS	CAPITAL
JESSICA JAWORSKI	88.000	88.000,00
TOTAL	88.000	88.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 16/11/2016 e seu prazo é indeterminado.-

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas respondendo ainda pela integralização do Capital Social.-

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administração da EIRELI caberá a titular JESSICA JAWORSKI, com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado no entanto, em atividades estranhas ao ao itersse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.-

PARÁGRAFO 1º - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do amndato, que no caso de mandato judicial, podera ser por prazo indeterminado.-

PARÁGRAFO 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no artº 1.061 da Lei 10.406/2002.-

CLÁUSULA OITAVA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filiais em outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.-

CLÁUSULA NONA: A titular da EIRELI declara, sob as penas da Lei, que não

DOCSCAN MICROFILMAGEM - EIRELI
ALTERAÇÃO Nº 02
CNPJ-26.593.123/0001-77
NIRE 41600511395
Folha 03/04

participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.-

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará constas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.-

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A empresária podera fixar uma retirada mensal, a título de "Pro-Labore", observada as as disposições regulamentares pertinentes.-

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.-

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.-

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Administradora declara, sob as penas da Lei, de que não esta impedida de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.-

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade individual de responsabilidade limitada declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.-

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da cidade de Curitiba, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.-

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade

DOCSCAN MICROFILMAGEM – EIRELI
ALTERAÇÃO Nº 02
CNPJ-26.593.123/0001-77
NIRE 41600511395
Folha 04/04

Limitada, EIRELI, em 01 (uma) única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.-

Curitiba, 20 de Outubro de 2020.-



JESSICA JAWORSKI

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, ELTON GROCHOVSKI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 052949, expedida em 18/09/2006, Inscrito no CPF n° 50995847991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
50995847991	052949	ELTON GROCHOVSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2020 15:26 SOB N° 20206036736.
PROTOCOLO: 206036736 DE 10/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005480485. CNPJ DA SEDE: 26593123000177.
NIRE: 41600511395. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/10/2020.
DOCSCAN MICROFILMAGEM EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.593.123/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/2016
NOME EMPRESARIAL DOCSCAN MICROFILMAGEM - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem (Dispensada *) 82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO TV FERREIRA	NÚMERO 20	COMPLEMENTO *****
CEP 81.570-560	BAIRRO/DISTRITO UBERABA	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 9989-7650	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/11/2022 às 09:55:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS**

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL DOCSCAN MICROFILMAGEM EIRELI				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 17 02 758.656-2			CNPJ 26.593.123/0001-77	
ENDEREÇO TV. FERREIRA				NÚMERO 20
UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO UBERABA	CEP 81570-550
INÍCIO DA ATIVIDADE 21/11/2016			SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA	
REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS SIMPLES NACIONAL DESDE 21/11/2016				
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO				
ATIVIDADES AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA				
N.82.1.9-9/99.00 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE				
M.74.2.0-0/05.00 SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM				
ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL				
G.47.5.1-2/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA				
N.82.1.9-9/01.00 FOTOCÓPIAS				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Emitido Eletronicamente via Internet
29/11/2022 - 10:17:40

Versão P.4.1.0.4.1731 (10/11/2022)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.593.123/0001-77
Razão Social: DOCSCAN MICROFILMAGEM EIRELI ME
Endereço: R ANTONIO SCHIEBEL 1271 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81650-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2022 a 18/12/2022

Certificação Número: 2022111903234375186030

Informação obtida em 27/11/2022 09:50:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DOCSCAN MICROFILMAGEM - EIRELI
CNPJ: 26.593.123/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:45:22 do dia 20/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2023.

Código de controle da certidão: **C865.95F3.1E71.F0CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028676758-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.593.123/0001-77**
Nome: **DOCSCAN MICROFILMAGEM EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.047.737

CNPJ: 26.593.123/0001-77

Nome: DOCCAN MICROFILMAGEM EIRELI

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários e não tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SMF) ou pela Procuradoria Geral do Município (PGM), com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN) e Lei Complementar 40/2001, garantidos mediante bens e direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

A certidão expedida em nome da pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A revogação da suspensão de exigibilidade implica na imediata revogação da CPEN e de seus efeitos, respondendo o Contribuinte por eventuais atos irregulares.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 09:46 do dia 27/11/2022.

Código de autenticidade da certidão: 31C1B4DC9CEF45693AB4281DBB61A40F69

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 25/02/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DOCSCAN MICROFILMAGEM - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.593.123/0001-77
Certidão nº: 41897357/2022
Expedição: 27/11/2022, às 09:52:12
Validade: 26/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DOCSCAN MICROFILMAGEM - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.593.123/0001-77, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*****Termo de Abertura do Livro*****

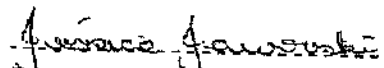
Folha 00001

Contém o presente livro, 22 folhas mecanicamente numeradas, e servirá de Livro Diário número 6 da firma DOGSCAN MICROFILMAGEM - EIRELI, com sede em CURITIBA - PR situado a TRAVESSA FERREIRA 20 - UBERABA, registrada na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA, sob número 41600511395 em 21/11/2016, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica M.F. 26.593.123/0001-77 e inscrição estadual número .

Declaramos que o presente livro encontra-se devidamente escriturado conforme a Instrução Normativa Nº 11, de 05/12/2013 do D.R.E.I., Art 9º, II.

A data de encerramento do exercício social é 31/12/2021

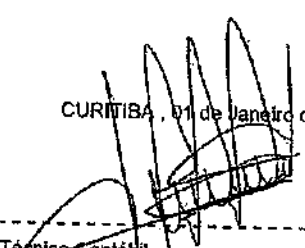
CURITIBA, 01 de Janeiro de 2021


Responsável pela empresa

JESSICA JAWORSKI

C.P.F. 070.081.819-73

Cargo: ADMINISTRADORA


Técnico Contábil

ELTON GROCHOVSKI

CRC PR : 052949/O-3

C.P.F. 509.958.479-91

EMPRESA DOCSCAN MICROFILMAGEM - EIRELI

26.593.123/0001-77

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2021

FOLHA 00008

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL

CAIXA

CAIXA GERAL

118.433,41

118.433,41

118.433,41

118.433,41

TOTAL DO ATIVO

118.433,41

EMPRESA DOCSAN MICROFILMAGEM - EIRELI

26.593.123/0001-77

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2021

FOLHA 00009

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE

PASSIVO OPERACIONAL

OBRIGACOES C/ O PESSOAL

SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR

2.661,00

2.661,00

OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS

INSS A RECOLHER

277,39

FGTS A RECOLHER

2.374,89

IRRF A RECOLHER

61,39

SIMPLES NACIONAL A PAGAR

2.431,89

5.145,56

7.806,56

7.806,56

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO

88.000,00

88.000,00

88.000,00

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

SALDO ANTERIOR

SALDO DO INICIO DO EXERCICIO

18.499,27

18.499,27

ENCERRAMENTO DO EXERCICIO

SALDO DO EXERCICIO EM CURSO

99.127,58

99.127,58

DISTRIBUICAO DE LUCROS

LUCROS DISTRIBUIDOS

(95.000,00)

(95.000,00)

22.626,85

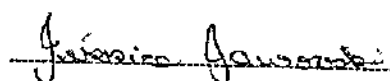
110.626,85

TOTAL DO PASSIVO

118.433,41

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, somando o total do seu ATIVO e PASSIVO a importância de R\$ 118.433,41

CURITIBA, 31 de Dezembro de 2021

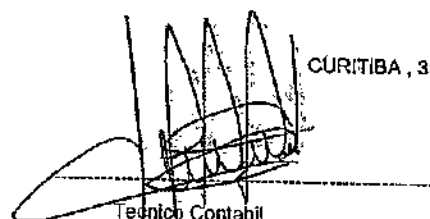


Responsável pela empresa

JESSICA JAWORSKI

ADMINISTRADORA

C.P.F. 070.081.819-73



Técnico Contabil

ELTON GROCHOVSKI

CRC PR: 052949/O-3

C.P.F. 509.958.479-91

DOCSCAN MICROFILMAGEM - EIRELI

26.593.123/0001-77

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulado no Exercício Balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2021
 Nos termos da legislação do Imposto de Renda (art. 274 do RIR/99)

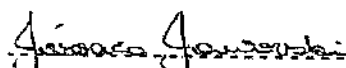
Folha 00011

DISCRIMINAÇÃO

VALORES

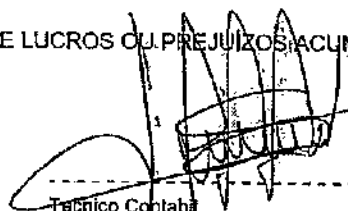
Saldo inicial de lucros acumulados	18.499,27
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Mudanças de Critérios Contábeis	0,00
Retificação de Erros de Exercícios Anteriores	0,00
SUBTOTAL	18.499,27
Incorporações de Lucros ao Capital Social	0,00
Reversão de Reservas	0,00
De Contingências	0,00
De Lucros a Realizar	0,00
Lucros do exercício	99.127,58
Destinação do Lucro	0,00
Reserva Legal	0,00
Reserva Estatutária	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00
Reserva para Contingência	0,00
Juros sobre o Capital Próprio	0,00
Dividendos a Distribuir	(95.000,00)
Dividendos Distribuídos	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS	22.626,85

Reconhecemos a exatidão do presente DEMONSTRATIVO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS, que apresenta um
 Lucro de R\$ 22.626,85



Responsável pela empresa

JESSICA JAWORSKI
 ADMINISTRADORA
 C.P.F. 070.081.619-73



Técnico Contábil

ELTON GROCHOVSKI
 CRC PR : 052949/O-3
 C.P.F. 509.958.479-91

*****Termo de Encerramento do Livro*****

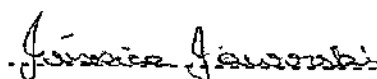
Folha 00022

Contém o presente livro, 22 folhas mecanicamente numeradas, e serviu de Livro Diário número 6 da firma DOCSCAN MICROFILMAGEM - EIRELI, com sede em CURITIBA - PR, situado a TRAVESSA FERREIRA 20 - UBERABA, registrada na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA, sob número 41600511395 em 21/11/2016, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica M.F. 26.593.123/0001-77 e inscrição estadual número .

Declaramos que o presente livro encontra-se devidamente escriturado conforme a Instrução Normativa N° 11, de 05/12/2013 do D.R.E.I., Art 9º, II.

Período da Escrituração
01/01/2021 à 31/12/2021

CURITIBA, 31 de Dezembro de 2021

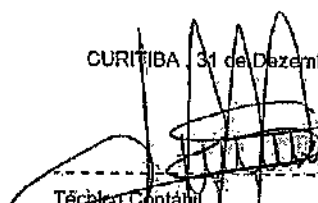


Responsável pela empresa

JESSICA JAWORSKI

C.P.F. 070.081.819-73

Cargo: ADMINISTRADORA



Técnico Contábil

ELTON GROCHOWSKI

CRC PR : 052949/O-3

C.P.F. 509.958.479-91



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ELTON GROCHOVSKI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 052949/O-3, inscrito no CPF nº 50995847991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
50995847991	052949/O-3	

EMPRESA DOCSAN MICROFILMAGEM - EIRELI

26.593.123/0001-77

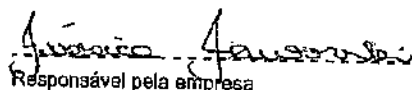
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 ACUMULADO

FOLHA 00010

RECEITA BRUTA DAS VENDAS E SERVIÇOS				
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS				
VENDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS				
VENDAS DE SERVIÇOS	153.294,12	153.294,12	153.294,12	153.294,12
				(153.294,12)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA				
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS				
SIMPLES NACIONAL	(9.419,41)	(9.419,41)	(9.419,41)	(9.419,41)
				(143.874,71)
DESPESAS OPERACIONAIS				
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
DESPESAS C/ PESSOAL ADMINISTRATIVO				
SALÁRIOS E ORDENADOS	(27.798,40)			
F.G.T.S	(2.073,30)			
FERIAS	(6.571,75)			
AVISO PREVIO	(1.589,00)			
13.SALARIO	(2.369,00)			
VALE TRANSPORTE	(308,93)			
INDENIZACOES TRABALHISTAS	(3.964,38)	(44.674,76)		
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS				
IMPOSTOS E TAXAS	(30,66)			
DESPESAS COM CARTORIO	(41,72)	(72,37)	(44.747,13)	(44.747,13)
				(99.127,58)

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO, que apresenta um Lucro Líquido de R\$ 99.127,58

CURITIBA, 31 de Dezembro de 2021

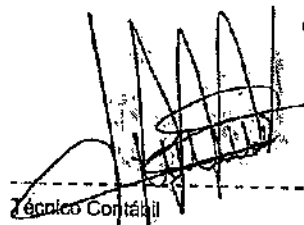


Responsável pela empresa

JESSICA JAWORSKI

ADMINISTRADORA

C.P.F. 070.081.819-73



Técnico Contábil

ELTON GROCHOVSKI

CRC PR: 052949/O-3

C.P.F. 509.958.479-91

ELTON GROCHOVSKI



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO, sob a autenticidade nº 12206968740 em 01/06/2022, protocolo 223458872. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	DOCSCAN MICROFILMAGEM EIRELI
Número de Registro:	41600511395
CNPJ:	26593123000177
Município:	Curitiba

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
50995847991	ELTON GROCHOVSKI	PR052949/O-3



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/06/2022 10:11 SOB Nº 20223458872.
PROTOCOLO: 223458872 DE 26/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12206968740. NIRE: 41600511395.
DOCSCAN MICROFILMAGEM EIRELI

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 01/06/2022
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Rua João Angelo Cordeiro - Edifício do Fórum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)

Certidão Negativa
FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à Juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

DOCSCAN MICROFILMAGEM EIRELI

CNPJ 26.593.123/0001-77, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 07 de Novembro de 2022

SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)



Assinado de forma digital por
SIMONE PEREIRA
LAGE:73794015991
Dados: 2022.11.08 10:57:24
-03'00'



Certificação

DECLARAÇÃO

DOCSCAN MICROFILMAGEM – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.593.123/0001-77, por intermédio de seu representante legal, JESSICA JAWORSKI, portador da Carteira de Identidade nº 10.303.176-1 e do CPF nº 070.081.819-73, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1ª INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2ª NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de dezesseis (16) anos, excetona condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, conforme determinação Constitucional e da Lei Federal nº 9.854/99.

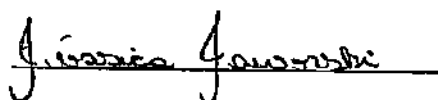
3ª REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL 2485/2019

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual nº 2485/2019, o qual veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações, convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do Paraná.

4ª DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLITICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL - LEI 20.132/2020

Que atesta atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens, e serviços pós consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada,

Curitiba, 02 de dezembro de 2.022



Jessica Jaworski

26.593.123/0001-77

DOCSCAN MICROFILMAGEM – EIRELI – ME

TRAVESSA FERREIRA, 20
LIBERABA – CEP 81570-550

CURITIBA – PR

DECLARAÇÃO

DOCSCAN MICROFILMAGEM – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.593.123/0001-77, por intermédio de seu representante legal, **JESSICA JAWORSKI**, portador da Carteira de Identidade nº 10.303.176-1 e do CPF nº 070.081.819-73, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, é microempresa, nos termos enquadramento previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/ 2006, incisos I e II, bem como não possui nenhum impedimento previstos no 4º e seguintes no mesmo artigo e Lei, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei Complementar. Isto tudo, no Pregão Presencial nº 005/2022, realizado pela **CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ – CEASA/PR**.

Curitiba, 02 de Dezembro de 2.022



Jessica Jaworski

26.593.123/0001-77

DOCSCAN MICROFILMAGEM - EIRELI - ME

**TRAVESSA FERREIRA, 20
UBERABA - CEP 81570-550**

CURITIBA - PR

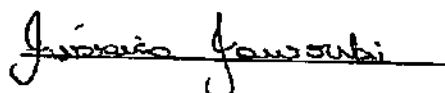
PROCURAÇÃO

ORTOGANTE: DOCSCAN MICROFILMAGEM – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.593.123/0001-77, por intermédio de seu representante legal, JESSICA JAWORSKI, portador da Carteira de Identidade nº 10.303.176-1 e do CPF nº 070.081.819-73, residente e domiciliada na Rua Gal. Setembrino de Carvalho, 421 casa 15, em Curitiba – PR CEP 81530-580.

ORTOGADO: MARIO FERNANDO JAWORSKI JUNIOR, portador da carteira de identidade 1.125.804-02, inscrito no CPF nº 253.909.709-00, residente e domiciliada na Rua Gal. Setembrino de Carvalho, 421 casa 15, em Curitiba – PR CEP 81530-580.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao ORTOGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo na Licitação Presencial 005/2022, podendo para tanto protocolar e receber, assinar declarações, propostas e contratos de prestação de serviços, interpor recurso, efetuar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Curitiba, 02 de dezembro de 2.022



Jessica Jaworski

26.593.123/0001-77

DOCSCAN MICROFILMAGEM – EIRELI – ME

TRAVESSA FERREIRA, 20
UBERABA – CEP 81570-550

CURITIBA – PR



República Federativa do Brasil

Serviço Distrital de Uberaba

ELIANE KERN BASSI
Agente Delegada Designada

Andrea Lumara
Carmo Moia
Escritor

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR

Livro: 569P

--o--

C E R T I D ã O

CERTIFICO a pedido de parte interessada que revendo os livros existentes neste Ofício, deles no de número 569P, às folhas 085, encontrei lavrado o seguinte teor:

Procuração bastante que faz:

DOCSCAN MICROFILMAGEM EIRELI - ME

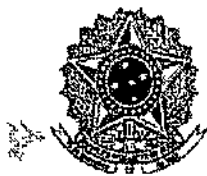
A Favor de:

MÁRIO FERNANDO JAWORSKI JÚNIOR .

Saibam, quantos a presente virem, que aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (12/08/2017), em Cartório, neste Distrito de Uberaba, Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, perante mim, compareceu como Outorgante: **DOCSCAN MICROFILMAGEM EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua Antônio Schiebel, nº 1271, Boqueirão, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 26.593.123/0001-77; (cuja cópia do Instrumento de Constituição registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600511395, Declaração de Enquadramento de Microempresa registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20167389122, bem como a Certidão Simplificada expedida pela mesma Junta Comercial em data de 08/08/2017, encontram-se arquivadas nestas Notas, no Livro nº 209-CS, às fls. 181/184) neste ato representada por: **JÉSSICA JAWORSKI**, brasileira, que declara ser solteira, maior, estudante, portadora da CNH nº 06429997126, expedida pelo DETRAN/PR, onde consta ser portadora do doc. de identidade nº 10303176-1/SESP/PR e do CPF/MF sob nº 070.081.819/73, residente e domiciliada na Rua General Setembrino de Carvalho, nº 421 - casa 15, Jardim das Américas, Curitiba/PR; os presentes reconhecidos como os próprios de mim tabelião que esta subscreve do que dou fé, e pelo(s) representante(s) da outorgante perante mim, me foi dito que, por este instrumento de procuração e na melhor forma de direito nomeia e constitui seu bastante Procurador: **MÁRIO FERNANDO JAWORSKI JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, técnico em informática, portador da CNH nº 01404565270, expedida pelo DETRAN/PR, onde consta ser portador do doc. de identidade nº 1125804-2/SESP/PR e do CPF/MF sob nº 253.909.709/00, residente e domiciliado na Rua Setembrino de Carvalho, nº 421 - casa 15, Jardim das Américas, Curitiba/PR; a quem confere poderes amplos, gerais, ilimitados e específicos para representar a empresa outorgante em todo o território nacional e estrangeiro, perante órgãos públicos e privados, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Cartórios em Geral - Serviços Notariais e Registrais de quaisquer naturezas, Juntas Comerciais, DETRAN, INSS, EBCT, Ministérios, inclusive da Fazenda, da Justiça, do Trabalho e outros, Sindicatos, Correios e Telégrafos, Receita Federal, Estadual e/ou Municipal, comércio e indústria e onde mais necessários for e com esta se apresentar; podendo preencher, assinar e retificar guias, requerimentos, formulários, autorizações, livros, folhas, papéis e documentos, prestar e obter declarações e informações, apresentar, juntar, entregar, anexar, solicitar e retirar documentos de quaisquer naturezas, inclusive certidões e outros, efetuar cadastros e recadastramentos, cumprir exigências, assinando, requerendo e alegando o que lhe convier; firmar e assinar contratos, adendos, termos aditivos, rescisões, distratos, e demais documentos necessários, combinar cláusulas, condições e

Certidão do ato lavrado às folhas 085 do Livro 569P

valores, assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entrega franco de pagamentos, protestos e o que mais preciso for; participar de concorrências públicas, em todas as suas modalidades, inclusive pregões, licitações e tomadas de preços, apresentar lances, ofertas e interposição de recursos e outros procedimentos cabíveis, produzir e apresentar documentos, cobrar e receber tudo quanto for devido à outorgante, dando recibos e quitações, comprar e vender mercadorias; promover cobranças amigáveis ou judicialmente, representá-la perante os seguintes Bancos Caixa Econômica Federal - CEF, Banco do Brasil S/A, Itaú Unibanco S/A, Banco Bradesco S/A, Banco Santander (Brasil) S/A, Banco Citibank S/A, Banco Cooperativo Sicredi S/A, Banco Real S/A, Banco Safra S/A, em quaisquer de suas agências; podendo abrir, movimentar ou encerrar contas bancárias, por quaisquer meios, inclusive eletrônico; fazer depósitos e retiradas de quaisquer importâncias; emitir, endossar, descontar, aceitar, receber, sacar, protestar e assinar cheques, recibos, ordens de pagamentos, notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas, firmar borderaux, concordar ou não com balancetes ou saldos e demais papéis do giro bancário, cadastrar e recadastrar senhas, solicitar, retirar, renovar e utilizar cartões magnéticos, requisitar talões de cheques e extratos de contas para o uso da mesma; verificar saldos, concordar ou não com os mesmos, assinar e retificar contratos de quaisquer natureza, contrair empréstimos, caucionar e entregar cobranças bancárias, duplicatas e notas promissórias; podendo fixar ordenados, admitir e demitir funcionários, assinando a respectiva carteira de trabalho, rescisão de contrato de trabalho, guias do FGTS e demais documentos necessários, efetuar homologações, bem como solicitar e efetuar todos os demais procedimentos indispensáveis às finalidades mencionadas neste instrumento; podendo ainda constituir advogados para defesa dos direitos e interesses da outorgante, com os poderes para o foro em geral com as cláusulas Ad Judicia e Et Extra, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os; podendo comparecer em audiências, confessar, desistir, transigir, fazer acordos, firmar compromissos, arrolar, inquirir e reinterrogar testemunhas, acompanhar processos. E, enfim praticar todos os demais atos necessários ao bom, fiel e cabal desempenho do presente mandato, desde que permitidos em lei e de conformidade com o Instrumento de Constituição da empresa outorgante. A presente procuração terá prazo de validade até 12/08/2022 (doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois) e outorga poderes para substabelecer no todo, ou em parte. Certifico que pelo(s) ora representante(s) da empresa outorgante me foi dito que os poderes outorgados neste instrumento estão de acordo e conformidade com todas as obrigações e exigências previstas no contrato social e/ou demais documentos da referida empresa, assumindo integral responsabilidade civil, criminal e administrativa, inclusive contra terceiros e demais interessados, pelo cumprimento destas obrigações e exigências, bem como assume(m) integral responsabilidade pela veracidade e atualização da documentação ora apresentada, ciente das penalidades e sanções previstas no Artigo 299 do Código Penal. Ficam cientes as partes de



República Federativa do Brasil

Serviço Distrital do Uberaba

Eliane Kern Bassi
Agente Delegada Designada

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR

Livro: 569P

---o---

*****Certidão do ato lavrado às folhas 086 do Livro 569P*****

que cessam os efeitos do presente instrumento nas seguintes condições (Artigo 682 do Código Civil): I) - Pela revogação ou pela renúncia unilateral, quando não existir condição expressa de irrevogabilidade; II) - Pelo falecimento ou interdição de uma das partes; III) - Pela alteração de dados relevantes que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário de os exercer; IV) - Por término do prazo quando expressamente mencionado ou pela conclusão do negócio. A presente procuração encontra-se devidamente protocolada no Protocolo geral sob nº 17-003936, nesta data. FUNREJUS recolhido conforme Lei 18.415 de 29/12/2014, artigo 2º que acresce o inciso XXV ao artigo 3º da Lei nº 12.216 de 15/07/1998, XXV - (25%) incidente sobre o valor dos emolumentos. E, de como assim, o disse do que dou fé, lhe digitei este instrumento de procuração, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela parte que o aceitou, dispensando a presença e assinatura de quaisquer testemunhas de acordo com o Código de Normas, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, em vigência, tudo na presença de mim Thalita Trevizani, auxiliar de cartório, que a digitei. Eu Eliane Kern Bassi, tabeliã designada, conferi, subscrevo e assino em público e raso. VRC 384,62 = R\$70,00 + R\$0,75 Funarpen-* (a.) JÉSSICA JAWORSKI. Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, ao qual me reporto e dou fé. VRC 40,00 = R\$ 8,68 + 4% ISSQN + FADEP(5%) + 25% FUNREJUS + R\$ 0,90 Funarpen-*

Selo Digital FUNARPEN

0184094CEAA000000
03771216



O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
Curitiba, 22 de julho de 2021
Em Testº *[assinatura]* da Verdade

[assinatura]
Eliane Kern Bassi
Tabeliã Designada

Andrea Lumara
Carro Mota
Escrivente



PROPOSTA COMERCIAL

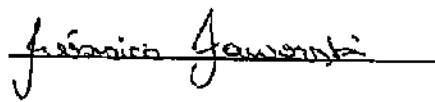
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022

DOCSCAN MICROFILMAGEM – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.593.123/0001-77, domiciliada na Travessa Ferreira nº 20, em Curitiba – PR, inscrição estadual nº 90902449-89, telefone nº (41) 99989-7650, e-mail docscaninformatica@gmail.com, por intermédio de seu representante legal, JESSICA JAWORSKI, portador da Carteira de Identidade nº 10.303.176-1 e do CPF nº 070.081.819-73:

Tendo examinado minuciosamente o conteúdo do Edital 005/2022, bem como seus anexos, em especial o Anexo I – Termo de referência e tomando conhecimento de todas as condições estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. O valor desta proposta é de R\$ 64.440,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), correspondente a digitalização de 1.074.000 (um milhão e setenta e quatro mil) documentos, conforme descrito no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, item 1.2.1. valor unitário por imagem de R\$ 0,06 (dezesseis centavos).
2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
3. Os preços cotados contemplam todos os custos diretos, indiretos e despesas que compõem a prestação de serviços, tais como impostos, taxas, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no contrato.
4. Declaramos que nos sujeitamos e aceitamos todas as exigências, normas estabelecidas neste edital.

Curitiba, 02 de dezembro de 2022


Jessica Jaworski

26.593.123/0001-77

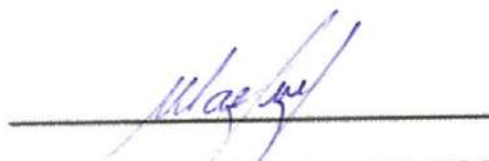
DOCSCAN MICROFILMAGEM – EIRELI – ME

TRAVESSA FERREIRA, 20
UBERABA – CEP 81570-550

CURITIBA – PR

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

DOCSCAN MICROFILMAGEM - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.593.123/0001-77, estabelecida na Travessa Ferreira, nº 20, bairro Uberaba, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, declara que realizou a visita/vistoria na CEASA Curitiba, localizada à BR 116 – km 10 no dia 23 de Novembro de 2.022.



Mario Fernando Jaworski Junior – RG 1.125.804-2

Atestamos que a empresa em questão tomou ciência das peculiaridades das dependências físicas, onde serão prestados os serviços no edital.

Nome: Gabriel Podilha

Assinatura: Gabriel B. M. Podilha

Carimbo



RECIBO DE ENTREGA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de documentos de cadastro dos permissionários e produtores da Unidade de Curitiba e das fichas funcionais de todos os empregados que já tiveram vínculo empregatício com a CEASA/PR desde o início de suas atividades.

Recebi do Licitante **DOCSCAN MICROFILMAGEM - EIRELI** o envelope de habilitação do referido Pregão Eletrônico, no dia 05 / 12 / 2022 às 09:15 horas.

Assinatura da Pregoeira/ Equipe de Apoio

Ciente / Representante o Licitante

1ª VIA



Docscan Microfilmagem

**Especializada em Microfilmagem e Digitalização
(de documentos e microfímes)**

Manutenção de equipamentos e microfilmagem e scanner

Mário Fernando Jaworski

Consultor Técnico

Cel.: (41) 99989-7650

Travessa Ferreira, 20 - Curitiba - PR

docscaninformatica@gmail.com | mario@docscan.net.br